



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2017)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DO FUNDEF, EM FACE DA UNIÃO, COMPREENDIDOS ENTRE OS ANOS DE 1998 A 2006, QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO NACIONAL DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO, NA FORMA DA LEI Nº 9.424/93, E QUE NÃO FORAM ALCANÇADAS POR EVENTUAL DEMANDA PRÓPRIA OU EXECUTIVA JÁ EXISTENTE, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO O INTERESSE DA CONTRATANTE.

CONTRATADO: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA
CNPJ: 08.983.619/0001-75

VALOR DO CONTRATO: 20% (VINTE POR CENTO), incidente sobre o valor estimado dos créditos de R\$ R\$ 6.662.532,07 (seis milhão seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos), ou seja, R\$ 1.332.506,41 (um milhão trezentos e trinta e dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).

Período contratação: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso V e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade nº 003/2017**, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 31 de Janeiro de 2017.

Juarez Távora, PB – 06 de Março de 2017.


Maria Ana Farias dos santos
Prefeita